



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

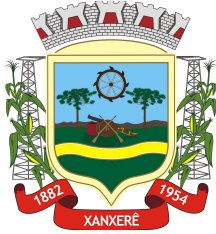
Ata RP 0057 SATI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0057/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 0048/2015 - PROCESSO N° 0086/2015.

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 0086/2015, Pregão Presencial n° 0048/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SATI Telecom Ltda, CNPJ/MF n° 78.983.798/0001-26 representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Alex de Andrade, brasileiro, casado, eletrotécnico, à saber:
 - 1.1. Descrição dos Equipamentos: **CONFORME ANEXO I**
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços **terá vigência de 01 (um) ano** a contar de sua assinatura.
 - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0048/2015**.
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
 - 1.5. O pagamento referente aos **Lotes 01, 02 e 03**, será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após cada entrega e instalação dos equipamentos, e para o **Lote 04** em até o **10° dia do mês subsequente** ao da Locação da Central Telefônica, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	33903999000000
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários		
8	04.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	44905234000000
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários		
10	15.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	44905234000000
	Fonte de Recurso : 2 - Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Saude		
12	15.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	44905234000000
	Fonte de Recurso : 2 - Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Saude		



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14	15.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	33903999000000
	Fonte de Recurso : 1138 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni		
36	15.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	33903999000000
	Fonte de Recurso : 1138 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni		
38	15.01.2.033.4.4.90.00.00.00.00.00	MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	44905234000000
	Fonte de Recurso : 2 - Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Saude		

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0048/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0048/2015**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0048/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Alex de Andrade qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

SATI – Telecom Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: